

DECRETO Nº. 3192, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

“RATIFICA O DECRETO Nº 2.960, DE 08 DE ABRIL DE 2013, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 2.292, DE 24 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 92, VI, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e,

Considerando a necessidade de modificação dos fundamentos constantes do Decreto nº 2960, de 08 de abril de 2013, que deu nova redação ao Decreto nº 2292, de 24 de Março de 2010, tendo em vista o atual objetivo da Administração Municipal de construir um Centro Cultural e um Teatro Municipal no centro de Mangaratiba, e não mais um Clube Público;

Considerando a necessidade de implantação de um Centro Cultural no centro do Município de Mangaratiba, a fim de incentivar a cultura, como forma de promoção social, educacional e integração da comunidade como um todo;

Considerando a necessidade de criação de um Teatro Municipal no Município de Mangaratiba, com o fito de incentivar a cultura e educação da população;

Considerando a relevância social e a evidente utilidade pública na construção de um Centro Cultural e de um Teatro Municipal, nos termos do artigo 5º, “m”, do Decreto-Lei nº 3365/1941;

Considerando que o imóvel atualmente ocupado pelo Clube Náutico dos Mangarás se adéqua com perfeição ao objeto em questão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº 2960, de 08 de abril de 2013, que deu nova redação ao Decreto nº 2292, de 24 de Março de 2010, com alteração de seus

objetivos, que passam a ser a construção de um Teatro Municipal e de um Centro Cultural no centro da cidade de Mangaratiba, e não mais de um Clube Público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 08 de abril de 2013.

Mangaratiba, 24 de abril de 2014.

EVANDRO BERTINO JORGE
Prefeito